

Waughan Sousa, Agente Administrativo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Belém, sete de julho de dois mil e quinze.

Moysés Bendahan

SEJUDH

RaimundoAugustoCardosodeMiranda-SEFA

Ademir Silveira Junior

SECTET

CarlosAlbertoPachecodeVilhena-SEMAS

Cenem Palmeira da Costa

SEPLAN

LuizAugustoLoureiroCunha-ACAOA

Celeste Waughan Sousa

SEJUDH

Protocolo 850978

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 143/2015-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 07 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2015/285929, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 124/2015-GGP/SEJUDH, de 12.06.2015, publicada no DOE nº.32.908, de 18.06.2015, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, matrícula nº 5420369/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, referente à segunda parcela do triênio de 01/03/2005 a 01/03/2008, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 850817

PORTARIA Nº 144/2015-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 07 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2015/285929, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº. 111/2015 - GGP/SEJUDH, de 03.06.2015, publicada no DOE nº. 32.900 de 08.06.2015, referente às férias do mês de julho/2015, dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, os servidores descritos abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57216174/1	Allene Lúcia Pinho Araújo	2015	06/07 a 04/08/2015
5061288/4	Cláudio das Mercês Cordeiro de Castro	2014	01/07 a 30/07/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 850819

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 567/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 477/2015-CGP SUSIPE, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32891 de 22/05/2015, referente ao Processo nº 3533/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 478/2015-CGP SUSIPE, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32891 de 22/05/2015, referente ao Processo nº 3534/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 479/2015-CGP SUSIPE, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32891 de 22/05/2015, referente ao Processo nº 3535/2015-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 480/2015-CGP SUSIPE, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32891 de 22/05/2015, referente ao Processo nº 3536/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 481/2015-CGP SUSIPE, de 19/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32891 de 22/05/2015, referente ao Processo nº 3537/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 482/2015-CGP SUSIPE, de 20/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32891 de 22/05/2015, referente ao Processo nº 3532/2015-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 850574

PORTARIA Nº 590/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE JULHO DE 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDOque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor REINALDO MACHADO LEÃO, acerca do motim ocorrido no dia 13/10/2013, na Central de Triagem da Cremação - CTCREMA, conforme apurado na Sindicância Administrativa Investigativa nº 2960/2013-CGP/SUSIPE. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 850575

PORTARIA Nº 591/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE JULHO DE 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDOque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará-RJU.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor EDUARDO NASCIMENTO TORRES, quanto aos fatos constantes nas declarações do preso OTÁVIO DA SILVA LIMA, prestado no dia 09.12.2014, acerca de supostas irregularidades funcionais, conforme apurado na Sindicância Administrativa Investigativa nº 3316/2014-CGP/ SUSIPE. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV -Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 850576

PORTARIA Nº 592/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE JULHO DE 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDOque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ ARAMIS SANTOS DA SILVA, acerca da fuga de 27 (vinte e sete) presos ocorrida no dia 23.01.15 na Central de Triagem de São Brás - CTCB, conforme apurado na Sindicância Administrativa Investigativa nº 3340/2015-CGP/ SUSIPE. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito;

IV -Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 850577

PORTARIA Nº 593/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE JULHO DE 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso MAURILIO CAMPOS GONÇALVES, ocorrida no dia 17/06/2015 na Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, conforme narrado no Memorando nº 312/2015-CTMM, datado de 18.06.15.

II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 850578

PORTARIA Nº 594/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE JULHO DE 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso EDINALDO FERREIRA CRUZ, ocorrida no dia 21/06/2015 no Centro de Recuperação Regional Agrícola "Mariano Antunes" - CRAMA, conforme narrado no Memorando nº 374/2015-CRAMA, datado de 22/06/2015.